CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.
Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG
www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha nº 01

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Mariana, 01 de Setembro de 2023.

Solicitante: Weslley Ferreira de Morais – Almoxarifado
Para: Setor de Compras e Licitações

Solicito a abertura de processo de compra para aquisição futura e eventual de garrafas d'água de 500 ml (fardos com 12 garrafas) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana.

Anexo à presente Requisição, segue a Requisição Interna de Mercadoria e Serviços com a especificação e quantitativo dos itens a serem contratados, bem como os orçamentos coletados para integrarem o processo de contratação.

Justificativa:

Justifica-se a presente solicitação, visto tratar-se de um produto de uso essencial e diário pela Câmara Municipal de Mariana, sendo utilizado em todas as reuniões realizadas pelo legislativo marianense. Anexo segue planilha com o demonstrativo do consumo no presente ano e a previsão de demanda, calculada com margem de 25%, considerando a média deste ano até o dia 31 de agosto de 2023.

Por tratar-se de aquisição eventual e futura, o valor de previsão de demanda foi arredondado à maior, tendo em vista que não há obrigatoriedade de realizar pedidos, e é um produto de uso diário e não perecível a curto prazo.

Weslley Ferreira de Morais
Almoxarife

CÂMARA MUNICIPAL Folha nº 20

9.10.32 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFAS DE 500 ML CADA, FARDO COM 12 UNIDADES

Data	Histórico	Doc / Lanc	Quantidade	Centro de Custo
06/01/2023	Requisição	16/1	2,00	SECRETARIA E PROTOCOLO
06/01/2023	Requisição	17/1	10,00	Plenário e Anexos
12/01/2023	Requisição	45/1	1,00	SECRETARIA E PROTOCOLO
13/01/2023	Requisição	51/1	5,00	Plenário e Anexos
16/01/2023	Requisição	56/3	8,00	Plenário e Anexos
17/02/2023	Requisição	225/1	30,00	Câmara Municipal
17/02/2023	Requisição	228/1	19,00	Garagem
02/03/2023	Requisição	286/1	40,00	Garagem
20/03/2023	Requisição	380/1	30,00	Plenário e Anexos
03/04/2023	Requisição	438/1	30,00	Garagem
18/04/2023	Requisição	484/2	30,00	Garagem
04/05/2023	Requisição	548/1	25,00	Plenário e Anexos
16/05/2023	Requisição	600/1	25,00	Plenário e Anexos
29/05/2023	Requisição	649/1	25,00	Plenário e Anexos
12/06/2023	Requisição	700/1	25,00	Plenário e Anexos
22/06/2023	Requisição	739/1	25,00	Plenário e Anexos
10/07/2023	Requisição	795/1	15,00	Plenário e Anexos
07/08/2023	Requisição	844/1	3,00	COMUNICAÇÃO
08/08/2023	Requisição	849/3	12,00	SECRETARIA E PROTOCOLO
08/08/2023	Requisição	859/1	15,00	Garagem
17/08/2023	Requisição	894/1	1,00	Assessoria administrativa
18/08/2023	Requisição	898/2	6,00	SECRETARIA E PROTOCOLO
18/08/2023	Requisição	903/2	7,00	SECRETARIA E PROTOCOLO
21/08/2023	Requisição	905/1	10,00	SECRETARIA E PROTOCOLO
24/08/2023	Requisição	922/1	6,00	SECRETARIA E PROTOCOLO
31/08/2023	Requisição	941/1	10,00	SECRETARIA E PROTOCOLO

Consumo 2023 (até 31/08):	415
Média:	51,875
Previsão de demanda:	973

1000

Obs.: O cálculo da demanda considerou o período de 15 meses com uma margem de 25%, considerando a média deste ano até o dia 31 de agosto de 2023.
Segue juntamente o histórico de requisição deste ano

Wesley Ferreira de Morais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha nº 03

9.10.39 - ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFAS DE 500 ML CADA, FARDO COM 12 UNIDADES

13/01/2023	Requisição	51/2	1,00	Plenário e Anexos
24/01/2023	Requisição	115/1	2,00	Plenário e Anexos
25/01/2023	Requisição	123/1	1,00	SECRETARIA E PROTOCOLO
27/01/2023	Requisição	131/2	1,00	CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
15/02/2023	Requisição	213/3	2,00	Plenário e Anexos
17/02/2023	Requisição	225/2	5,00	Câmara Municipal
02/03/2023	Requisição	286/2	6,00	Garagem
13/03/2023	Requisição	345/1	10,00	Plenário e Anexos
03/04/2023	Requisição	438/2	6,00	Garagem
18/04/2023	Requisição	484/1	8,00	Garagem
04/05/2023	Requisição	548/2	8,00	Plenário e Anexos
16/05/2023	Requisição	600/2	5,00	Plenário e Anexos
29/05/2023	Requisição	649/2	5,00	Plenário e Anexos
12/06/2023	Requisição	700/2	5,00	Plenário e Anexos
22/06/2023	Requisição	739/2	7,00	Plenário e Anexos
10/07/2023	Requisição	795/2	5,00	Plenário e Anexos
07/08/2023	Requisição	844/2	1,00	COMUNICAÇÃO
08/08/2023	Requisição	849/4	4,00	SECRETARIA E PROTOCOLO
08/08/2023	Requisição	859/2	5,00	Garagem
17/08/2023	Requisição	894/2	1,00	Assessoria administrativa
18/08/2023	Requisição	903/3	1,00	SECRETARIA E PROTOCOLO
21/08/2023	Requisição	905/2	3,00	SECRETARIA E PROTOCOLO
24/08/2023	Requisição	922/2	2,00	SECRETARIA E PROTOCOLO
31/08/2023	Requisição	941/2	1,00	SECRETARIA E PROTOCOLO

Consumo 2023 (até 31/08):	95
Média:	11,875
Previsão de demanda:	223

300

Obs.: O cálculo da demanda considerou o período de 15 meses com uma margem de 25%, considerando a média deste ano até o dia 31 de agosto de 2023.
Segue juntamente o histórico de requisição deste ano

Gmail

compras Câmara de Mariana <compras@camarademariana.mg.gov.br>

COTAÇAO DE PREÇO

2 mensagens

compras Câmara de Mariana <compras@camarademariana.mg.gov.br> 1 de setembro de 2023 às 13:18
Para: DISTRIBUIDORADISTRIMON@gmail.com

Boa tarde,
venho através deste solicitar uma cotação de preço, para os seguintes itens em anexo.
Desde já agradeço sua atenção e aguardo um retorno breve.

*favor confirmar o recebimento do email.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha nº 04

--
Fernando.
Departamento de compras
Câmara Municipal de Mariana
End.: Rua Helvio Moreira Morais, nº 358
Vila do Carmo; CEP 35.420.000
Mariana,MG
CNPJ 25.705.989/0001-60

COTAÇAO AGUA COM GAS E SEM.docx
15K

Distrimon Distribuidora <distribuidoradistrimon@gmail.com> 1 de setembro de 2023 às 14:49
Para: compras Câmara de Mariana <compras@camarademariana.mg.gov.br>

Boa tarde, segue a cotação solicitada

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible]
Folha nº 05

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	quantidade	descrição	P. Unitário	P. total
1	1.000	Fardos com 12 garrafas de 500ml sem gás	14,77	14770,00
2	300	Fardos com 12 garrafas de 500ml com gás	21,70	6510,00
			TOTAL R$	21280,00

NOME: Philippe Pavarotti Machado Correia Domingues
CNPJ: 45.161.493/0001-80
DATA: 03/09/2023
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
ASSINATURA/CARIMBO:

45.161.493/0001-80
Philippe Pavarotti Machado
Correia Domingues Ltda.
Av. Wilson Alvarenga, 1394, Loja B
Carneirinhos - CEP 35.930-001
João Monlevade - MG

Philippe Pavarotti M. Correia Domingues

Gmail

compras Câmara de Mariana <compras@camarademariana.mg.gov.br>

cotaçao de preço

3 mensagens

compras Câmara de Mariana <compras@camarademariana.mg.gov.br> 1 de setembro de 2023 às 13:14
Para: leticiamariadpaula@gmail.com

Boa tarde,
venho através deste solicitar uma cotação de preço, para os seguintes itens em anexo.
Desde já agradeço sua atenção e aguardo um retorno breve.

*favor confirmar o recebimento do email.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha nº 06

--
Fernando.
Departamento de compras
Câmara Municipal de Mariana
End.: Rua Helvio Moreira Morais, nº 358
Vila do Carmo; CEP 35.420.000
Mariana,MG
CNPJ 25.705.989/0001-60

COTAÇAO AGUA COM GAS E SEM.docx
15K

---

leticia paula <leticiamariadpaula@gmail.com> 4 de setembro de 2023 às 09:25
Para: compras Câmara de Mariana <compras@camarademariana.mg.gov.br>

Recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

leticia paula <leticiamariadpaula@gmail.com> 4 de setembro de 2023 às 09:30
Para: compras Câmara de Mariana <compras@camarademariana.mg.gov.br>

Bom dia Fernando.

Segue em anexo a cotação solicitada.
Desde já agradeço.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

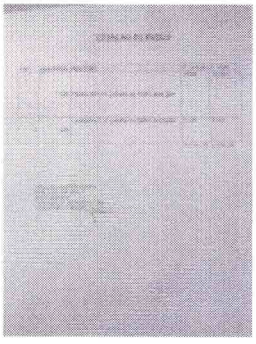

20230904_092945.jpg
2627K

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha nº 07

COTAÇAO DE PREÇO

Item	quantidade	descrição	P. Unitário	P. total
1	1.000	Fardos com 12 garrafas de 500ml **sem gás**	10,85	10,300
2	300	Fardos com 12 garrafas de 500ml **com gás**	15,95	4.785
			TOTAL: R$	15.085,00

NOME: ELU DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.711.064-000/1-61
DATA: 04/09/2023
VALIDADE DA PROPOSTA: 7 dias
ASSINATURA/CARIMBO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha nº 07

COTAÇAO DE PREÇO

Item	quantidade	descrição	P. Unitário	P. total
1	1.000	Fardos com 12 garrafas de 500ml **sem gás**	10,85	10,300
2	300	Fardos com 12 garrafas de 500ml **com gás**	15,95	4.785
			TOTAL: R$	15.085,00

NOME: ELU DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.711.064-000/1-61
DATA: 04/09/2023
VALIDADE DA PROPOSTA: 7 dias
ASSINATURA/CARIMBO:

Gmail

compras Câmara de Mariana <compras@camarademariana.mg.gov.br>

cotaçao de preço

2 mensagens

compras Câmara de Mariana <compras@camarademariana.mg.gov.br> 1 de setembro de 2023 às 13:09
Para: Distribuidora Comaf Ltda <distribuidoracomaf@yahoo.com.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA Folha nº 08

Boa tarde,
venho através deste solicitar uma cotação de preço, para os seguintes itens em anexo.
Desde já agradeço sua atenção e aguardo um retorno breve.

*favor confirmar o recebimento do email.

--
Fernando.
Departamento de compras
Câmara Municipal de Mariana
End.: Rua Helvio Moreira Morais, nº 358
Vila do Carmo; CEP 35.420.000
Mariana,MG
CNPJ 25.705.989/0001-60

COTAÇAO AGUA COM GAS E SEM.docx
15K

Distribuidora Comaf Ltda <distribuidoracomaf@yahoo.com.br> 2 de setembro de 2023 às 09:02
Para: compras Câmara de Mariana <compras@camarademariana.mg.gov.br>

Bom dia prezados.
Segue o orçamento.

waldney m fernandes
compras
comercial jorc ltda

[Texto das mensagens anteriores oculto]



orça camara.jpg
105K

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha nº 09

COTAÇAO DE PREÇO

Item	quantidade	descrição	P. Unitário	P. total
1	1.000	Fardos com 12 garrafas de 500ml **sem gás**	11,80	11,800,00
2	300	Fardos com 12 garrafas de 500ml **com gás**	19,80	5,940,00

TOTAL: R$ 17,740.00

NOME: COMERCIAL JORC LTDA
CNPJ: 205823750001-14
DATA: 02/09/2023
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
ASSINATURA/CARIMBO:

Waldry [illegible]
02/09/2023

20.582.375/0001-14
COMERCIAL JORC Ltda
Rua Zizinha camelo, 02 Esq. C/R 18 DE JULHO
Centro - CEP 35.420-000
Mariana MG

DISTRIBUIDORA MOL E SILVA

CNPJ-39.691.544.0001-82
I.E-00388834900-53
Rua Maestro Joaquim Aniceto,152 -Ouro Preto (MG)-distribuidoraopmolesilva@gmail.com

31-9-8819-3244

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha nº 10

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: CÂMARA DE MARIANA

Orçamento 0605

Data::04.09.2023

OBSERVAÇÕES: FRETE CIF -IMSPOSTOS CARGA E DESCARGA JÁ INCLUSO NOS VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO	VALOR
1	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML-C/12 1000 X 34,68	**R$ 34.680,00**
	ÀGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML-C/12 300X 34,68	**R$ 10.404,00**
	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO →	**R$ 45.084,00**

Gmail

compras Câmara de Mariana <compras@camarademariana.mg.gov.br>

Orçamento Água

1 mensagem

Mól e Silva Distribuidora <distribuidoraopmolesilva@gmail.com> 4 de setembro de 2023 às 13:12
Para: compras Câmara de Mariana <compras@camarademariana.mg.gov.br>

Boa tarde.

Segue orçamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha nº 11

CHAYANNE VIEIRA MOL E SILVA -ME

CNPJ -39.691.544/0001-82

31-9-8819-3244 (FABIANO/CHAYANNE)

Orçamento Água.pdf
82K

Fornecedor 149 - COMERCIAL JORC LTDA
CPF/CNPJ 20.582.375/0001-14 **Telefone**
Endereço RUA ZIZINHA CAMELO, 02

Bairro CENTRO **Cidade** Mariana - MG
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 19,80 R$ 5.940,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha nº 12

Fornecedor 1413 - PHILIPPE PAVAROTTI MACHADO CORREIA DOMINGUES LTDA
CPF/CNPJ 45.161.493/0001-80 **Telefone**
Endereço

Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 21,99 R$ 6.597,00

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço

Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 34,68 R$ 10.404,00

Média simples:	23,10	6.930,00
Média aparada:	20,89	6.268,50

Modalidade Sugerida:	CONVITE	**para**	**Valor Global:**	15.635,00
Modalidade Sugerida:	CONVITE	**para**	**Média Simples:**	25.010,00
Modalidade Sugerida:	CONVITE	**para**	**Média Aparada:**	19.663,50

OBSERVAÇÕES
AQUISIÇAO DE AGUA MINERAL EM GARRAFA

RESUMO - MAPA DE FORNECEDORES (GLOBAL)

CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1412	ELU DISTRIBUIDORA LTDA	2	R$ 15.635,00
149	COMERCIAL JORC LTDA	2	R$ 17.740,00
1413	PHILIPPE PAVAROTTI MACHADO CORREIA DOMINGUES LTDA	2	R$ 21.587,00
1282	CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA	2	R$ 45.084,00

Elaborado por: Fernando H. Pena

Conferido em ____ de _____ de _____ por _____

Estocado em ____ de _____ de _____ por _____

PROCESSO 69/2023
OBJETIVO AQUISIÇAO DE AGUA MINERAL EM GARRAFA

Centro de Custo
1.00.00.000 - Câmara Municipal

ITEM 1 **QUANTIDADE** 1.000,00 **UNIDADE** FARDO
9.10.32 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFAS DE 500 ML CADA, FARDO COM 12 UNIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA Folha nº 13

Fornecedor 1412 - ELU DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ 30.711.064/0001-61 **Telefone**
Endereço RUA EURIDES GONÇALVES DA CUNHA,145
Bairro ROCHEDO **Cidade** Conselheiro Lafaiete - MG
Contato
Preço unitário R$ 10,85 **Subtotal** R$ 10.850,00

Fornecedor 149 - COMERCIAL JORC LTDA
CPF/CNPJ 20.582.375/0001-14 **Telefone**
Endereço RUA ZIZINHA CAMELO, 02
Bairro CENTRO **Cidade** Mariana - MG
Contato
Preço unitário R$ 11,80 **Subtotal** R$ 11.800,00

Fornecedor 1413 - PHILIPPE PAVAROTTI MACHADO CORREIA DOMINGUES LTDA
CPF/CNPJ 45.161.493/0001-80 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário R$ 14,99 **Subtotal** R$ 14.990,00

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário R$ 34,68 **Subtotal** R$ 34.680,00

Média simples:	18,08	18.080,00
Média aparada:	13,39	13.395,00

ITEM 2 **QUANTIDADE** 300,00 **UNIDADE** FARDO
9.10.39 - ÁGUA MINERAL COM GÁS, FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500 ML.

Fornecedor 1412 - ELU DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ 30.711.064/0001-61 **Telefone**
Endereço RUA EURIDES GONÇALVES DA CUNHA,145
Bairro ROCHEDO **Cidade** Conselheiro Lafaiete - MG
Contato
Preço unitário R$ 15,95 **Subtotal** R$ 4.785,00

Processo: 69/2023

Objetivo: AQUISIÇAO DE AGUA MINERAL EM GARRAFA

Centro de Custo
1.00.00.000 - Câmara Municipal

Dotações orçamentárias

Cód. Reduzido	Funcional	Descrição
4	01010103100224001339030000500	Material de Consumo

Fornecedor: 1412 - ELU DISTRIBUIDORA LTDA **CPF/CNPJ:** 30.711.064/0001-61
Endereço: RUA EURIDES GONÇALVES DA CUNHA,145 - ROCHEDO **Telefone:**
Cidade: Conselheiro Lafaiete - MG

1 - 9.10.32 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFAS DE 500 ML CADA, FARDO COM 12 UNIDADES
Unidade: FARDO **Quantidade:** 1.000 **Preço:** 10,85 **Total:** 10.850,00

2 - 9.10.39 - ÁGUA MINERAL COM GÁS, FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500 ML.
Unidade: FARDO **Quantidade:** 300 **Preço:** 15,95 **Total:** 4.785,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha nº 14

Elaborado por:
Conferido em 04 de 09 de 2023 por Fernanda M. Pena
Estocado em ____ de ____ de ____ por ____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.
Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG
www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA Folha nº 3

RIMS- Requisição Interna de Mercadoria e Serviços			**Data**	**01/09/23**

Setor: Almoxarifado Central.

Do(a) Responsável: Weslley Ferreira de Moraes

Contato: (31) 3557 - 6217

Email:

Para: Setor de Compras e Licitações.

Local de Entrega: Câmara Municipal, rua do Seminário, 237, Centro Mariana, MG

Objeto: Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de água mineral em garrafa destinados a atender as reuniões ordinárias e extraordinárias e demais reuniões da Câmara Municipal.

Justificativa: Justifica-se em razão das reuniões ordinárias, regulamentadas no Art. 103 do regimento interno, reuniões extraordinárias (Art. 104), reuniões das comissões permanentes e sessões solenes integrantes do calendário de eventos da instituição.

DOTAÇÃO / FICJA 01.01.01.031.0022.4001.3390300000 – FICHA 04

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
01	1.000	FARDO	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFAS DE 500 ML, SENDO FARDO COM 12 UNIDADES.
02	300	FARDO	ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFAS DE 500 ML, SENDO FARDO COM 12 UNIDADES.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL Folha nº 8

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

SERVIÇO: Almoxarifado da Câmara

OBJETO: Aquisição eventual e futura de fardos de garrafas d'água, 500 ml, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana.

01. RECURSOS PARA A DESPESA:
21. Orçamentários:
01- Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Mariana

Dotação Câmara: 01.01.01.031.0022.4001339030 ficha 04

02 – Recursos Financeiros:

2.2 – Financeiros: os recursos financeiros são oriundos do repasse mensal que o Município faz à Câmara.

2.3 – Disponibilidade: Banco: 104 Conta: 16-0 Agência: 1701

03. Forma de pagamento: até o vencimento do boleto emitido pela empresa.

Mariana, 04 de Setembro de 2023.

Declaramos que a presente obrigação se compatibiliza orçamentariamente e financeiramente nos moldes do artigo 16 da Lei complementar nº 101/2000 e autorizamos os procedimentos administrativos pertinentes.

Leandra Aparecida Saraiva
Diretora de Administração e Financeiro

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha nº 14

PORTARIA Nº 135/2023

Substitui membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mariana.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, na forma do artigo 214 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mariana, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

Isac Damião Pedro – Presidente

Isabela Cristina Dionísio Souza – Vice-Presidente

Viviani Aniceto Pires Moreira – Secretária

Suplentes:

Tatiana Lúcia Magalhães Silva – Presidente

Sérgio Clarindo Teixeira – Vice-Presidente

Wagner Ferreira - Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 135
EM 05 /09/23/ 10:02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 71/2023.

Publique-se.

Mariana, 05 de Setembro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.
Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.
www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha nº 18

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Sra. Pregoeira,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo nº 69/2023, cujo objeto é o *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardos de garrafas d'água, 500ml, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana,* para o devido andamento e encaminhamento para Parecer.

Pela natureza do objeto e pelos documentos juntados, entendemos ser pertinente a contratação na modalidade Pregão Presencial, sendo o respectivo certame de nº 20/2023, por meio do Sistema de Registro de Preços nº 14/2023, visto tratar-se de contratação eventual e futura de bens comuns, na forma preconizada na Lei 10.520/2002, bem como da Lei 8.666/93.

Mariana, 05 de Setembro de 2023.

Isabela C. Dionísio Souza
Vice-Presidente da CPL

Gmail

Licitação Câmara de Mariana <licitacao@camarademariana.mg.gov.br>

Termo de Referencia

Licitação Câmara de Mariana <licitacao@camarademariana.mg.gov.br> 12 de setembro de 2023 às 13:29

Para: Almoxarifado Câmara Municipal de Mariana <almoxarifadocamaramariana@gmail.com>

Boa tarde Wesley,
Tudo bem?
Estou com o Processo n. 69/2023 - Aquisição de fardos de garrafas d'água, 500ml. Conforme consta na requisição de compra, o setor solicitante é o Almoxarifado, assim sendo, solicito a gentileza de encaminhar o Termo de Referência do objeto para constar no Edital.

--

At.te,
Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira

Câmara Municipal de Mariana
End.: Rua Hélvio Moreira Moraes, nº 358, Vila do Carmo
CEP 35.420.000 Mariana, MG
CNPJ 25.705.989/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 19

XV- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos;

FOLHA Nº 30

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Câmara de Mariana reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

11.2. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara de Mariana e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contratada, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

11.3. Qualquer tolerância por parte da Câmara de Mariana, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

11.4. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a Câmara de Mariana, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à Administração o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

Weslley Ferreira de Morais
Almoxarife

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 21

III- Promover o recebimento no prazo fixado;

IV- Efetuar o pagamento até o prazo fixado neste contrato.

9.2 PELA CONTRATADA:

I – Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação dos serviços;

II- Cumprir as ordens de serviços emitidas pela CONTRATANTE;

III – Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;

IV- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;

V – Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;

VI- Iniciar os serviços no prazo fixado pela CONTATANTE, em exato cumprimento às especificações do anexo I do edital.

VII- Fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE no prazo determinado.

VIII- Manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE.

IX – Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações.

X – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XI – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XII – Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações civis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;

XIII- Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

XIV – A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

7.13 Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.16 A Câmara de Mariana reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver realizado o serviço de acordo com a especificação apresentada.

8. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da ata.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações das partes:

9.1 PELA CONTRATANTE:

I- Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de gestor previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação de serviços elaborados pela CONTRATADA.

II- Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando lhe prazo para que regularize, sob pena de serem aplicadas sanções legais e contratuais previstas;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 23

7.2 As Notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para correção, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data da apresentação do documento válido.

7.3 O pagamento será feito via depósito bancário em conta corrente ou via *pix*, que deverá ser informada na proposta de preço da Licitante ou no corpo da Nota Fiscal CONTRATADA.

7.4 A emissão da Nota Fiscal deverá constar a quantidade do objeto licitado e deverá ser atestado pelo setor competente.

7.5 Em caso de irregularidades da emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação desde que devidamente regularizados.

7.6 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o setor competente atestar a execução do objeto do contrato.

7.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10 Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.11 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação de habilitação.

responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega e instalação ocorrerão por parte da empresa vencedora.

6.2 A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto, nos locais previamente definidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação/ordem de serviço.

6.3 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato/ata de registro de preços.

6.4 A contratada obriga-se a trocar/substituir, reparar/corrigir, de forma imediata, e às suas expensas, os objetos licitados entregues em desacordo com o contratado, caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

6.5 Constatada irregularidade no objeto licitado que disser respeito à especificação, a Contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.6 O recebimento ocorrerá em duas etapas: a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado. b) Recebimento definitivo: no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, será avaliado as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

6.7 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado, o contratante notificará por e-mail a Contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado, no prazo de até 5 dias úteis.

6.8 A Câmara Municipal de Mariana reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido mediante termo assinado pelas partes.

6.9 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta.

6.10 Por tratar-se do Sistema de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Mariana não se obriga a adquirir a totalidade do objeto licitado.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O Pagamento será efetuado em até trinta dias, contados da emissão da nota fiscal.

FOLHA Nº 25

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de garrafas d'água de 500 ml (fardos com 12 garrafas) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente solicitação, visto tratar-se de um produto de uso essencial e diário pela Câmara Municipal de Mariana, sendo utilizado em todas as reuniões realizadas pelo legislativo marianense.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral, natural, gaseificada artificialmente, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 500ml	Fardo com 12 unidades	300
02	Água mineral, natural, sem gás, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 500ml.	Fardo com 12 unidades	1000

4. DA MODALIDADE

Para o objeto será empregado a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie. Exclusivo às Microempresas, Micro Empreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte, doravante denominadas ME, MEI previsto nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O licitante vencedor deverá entregar o objeto licitado conforme as condições E quantidades estipulados na referida ordem de serviço e mediante a solicitação do